



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO em:

30/06/2021

Ass.: Camela P. Durigo
Câmara Municipal de Vereadores

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.701/2021, NO MONTANTE DE R\$ 12.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, cumulado com o art. 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.679/20, de 11 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade/Operações Especiais:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esporte e Lazer

06.04.27.812.0052.2057 – Manutenção das Atividades Esportiva

3350.43.00.00.00.00 – Subvenção Sociais - R\$ 12.000,00.

Art. 2º Para cobertura do valor acima especificado servirá de recursos à redução em igual quantia das seguintes classificações orçamentárias, do Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.679/20, de 11 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Borges, para o exercício financeiro de 2021, montante de R\$ 12.000,00 (doze e mil reais).

Projeto/Atividade/Operações Especiais:

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.” Página 1 de 2

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

01 – Câmara Municipal de Vereadores


01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo


3390.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - R\$ 12.000,00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, 30 de junho de 2021.


Moacir Rodrigues da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


Eliane Louzado Benedetti
1º Secretário